



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, **Sandro Natalino Demétrio**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 153214/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 315.586,69 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), à Organização Social IDEAS, para execução de obra no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, a fim de viabilizar a implantação de 07 leitos UTI neonatal, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 69 a 71 do Processo SES 153214/2022.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora obriga-se a prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Se em virtude deste Termo Aditivo forem adquiridos bens móveis, a Executora obriga-se a incorporá-los ao patrimônio do Estado.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2018 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Sandro Natalino Demétrio

Diretor Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde -
IDEAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Cesar Augusto de Magalhães**

CPF: 476.696.830-15

(assinado digitalmente)

Nome: **Famarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M7K6E94H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 31/08/2022 às 14:26:18
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/10/2021 - 17:00:26 e válido até 06/10/2024 - 17:00:26.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 31/08/2022 às 14:44:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 31/08/2022 às 15:26:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 31/08/2022 às 18:04:07
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 18/11/2020 - 10:17:51 e válido até 18/11/2023 - 10:17:51.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 06/09/2022 às 16:02:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTMyMTRfMTU1MDMwXzlwMjJfTTdLNkU5NEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00153214/2022** e o código **M7K6E94H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 05 de setembro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO
O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: SIAM DO BRASIL SUPLEMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.499.533/0001-89
PROCESSO Nº SES 00105865/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000016497/22.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 61 incisos V, VI e XXX da Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigos 187 § 1º, 204, do Decreto Estadual 31.455, de 20 de fevereiro de 1987; c/c Artigo 16, da RDC n. 243, de 26 de julho de 2018; c/c IN 28, de 26 de julho de 2018 ANVISA; c/c IN n. 76, de 5 de novembro de 2020 ANVISA; c/c IN n. 102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; c/c Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Cod. Mat.: 852768

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 61478/2021.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 852802

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 10940/2020.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 852804

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 144171/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 , a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.163,74 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14864/2022 – Edital nº 1947/2021.

Cod. Mat.: 852822

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000581.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto de Assistência e Educação São João, mantenedor do Hospital Santa Casa Rural, com sede no município de São João do Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000581 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente pos-

sa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e José Orlando Kuhn, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 852856

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sandro Natalino Demétrio, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 153214/2022:**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 315.586,69 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), à Organização Social IDEAS, para execução de obra no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, a fim de viabilizar a implantação de 07 leitos UTI neonatal, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 69 a 71 do Processo SES 153214/2022.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 11441.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto– Secretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Sandro Natalino Demétrio - Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; **INTERVENIENTE**, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 06 de setembro de 2022.
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde
Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 853337

**Colegiado Superior de Segurança
Pública e Perícia Oficial**

PORTARIA Nº 102/CSSPPO de 02.09.2022
O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21779 de 26.05.2022 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **SANDRO CARDOSO DA COSTA - matrícula 919721-4**, como fiscal e o servidor Sr. **LUIZ FERNANDO ROMEIRO BRESSAN - matrícula 918978-5**, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento n 048/2022/CSSPPO, (Processo SGP-e SSP 1758/2022), oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/CSSPPO/2022.
VANDERLEI VANDERLINO VIDAL
Diretor-Geral
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
Cod. Mat.: 852693

PORTARIA Nº 105/CSSPPO de 01/09/2022

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e SGPE SSP 3233/2022, resolve **SUBSTITUIR** na Portaria nº 024/CSSPPO de 15.02.2022, **CARLOS EUGÊNIO ÁVILA DE ARRUDA JÚNIOR** – matrícula 392.422-0-01, membro titular, pelo servidor **NIVALDO GOMES REBELO** - matrícula 307.611-3-01, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 (30 dias), férias do titular.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL
Diretor-Geral
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial-CSSPPO
Cod. Mat.: 852698

Polícia Militar

Portaria nº340/PMSC, de 01/09/2022.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art.4º, III), TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 510/DP-2/2022
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0929618-2-02 LUIZ FELIPE HUNHEVICZ DE FREITAS
OPM de Origem: 1B2C1P1G (ITAJAI)
OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022
Data de Início do Trânsito: 06/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 509/DP-2/2022
3º SARGENTO PM Matrícula 0924536-7-01 EDINALDO MARTINS
OPM de Origem: 29B2C1P2G (MORRO DA FUMACA)
OPM de Destino: 29B2C-GCSV (URUSSANGA)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022
Data de Início do Trânsito: 06/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 508/DP-2/2022
1º SARGENTO PM Matrícula 0924547-2-01 EMERSON FRANCISCO MIYAMOTO TEIXEIRA
OPM de Origem: 29B2C-SGT (URUSSANGA)
OPM de Destino: 29B2C1P2G (MORRO DA FUMACA)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022
Data de Início do Trânsito: 06/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 507/DP-2/2022
1º SARGENTO PM Matrícula 0918651-4-01 ALCIR BOAVENTURA
OPM de Origem: 31B2C3P4G (CANELINHA)
OPM de Destino: 31B2C1P1G (TIJUCAS)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022
Data de Início do Trânsito: 06/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 13/09/2022

Nota de transferência nº 500/DP-2/2022
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0933868-3-01 ANDRE DALLA ROSA
OPM de Origem: 2B4C1P5G (UNIAO DO OESTE)
OPM de Destino: 2B2C1P1G (CHAPECO)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 02/09/2022
Data de Início do Trânsito: 03/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 13/09/2022

Nota de transferência nº 497/DP-2/2022
2º SARGENTO PM Matrícula 0927960-1-01 FABIO FONSECA RIBAS
OPM de Origem: 31B2C2P1G (BOMBINHAS)
OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 01/09/2022
Data de Início do Trânsito: 02/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/09/2022

Nota de transferência nº 496/DP-2/2022
SUBTENENTE PM Matrícula 0925910-4-01 EDUARDO HEIDEMANN MAFRA
OPM de Origem: 1B2C1P1G (ITAJAI)
OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 01/09/2022
Data de Início do Trânsito: 02/09/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/09/2022

Nota de transferência nº 485/DP-2/2022
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0930300-6-01 WILSON GESSER JUNIOR
OPM de Origem: 35B1C2P4G (SAO LUDGERO)
OPM de Destino: 35B-GCSV (BRACO DO NORTE)
Data de Desligamento da OPM de Origem: 29/08/2022
Data de Início do Trânsito: 30/08/2022
Data de Apresentação na OPM de Destino: 06/09/2022

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 852857